



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 5951 / 2014

Cód. Verificador: 26VQ
Requerente: AUDIFAX C. PIMENTEL BARCELOS - PREFEITO M.
SERRA
Data / Hora: 15/12/2014 16:26
Assunto: PROJETO DE LEI 27/14
Subassunto: Mensagem



000000000000000035401

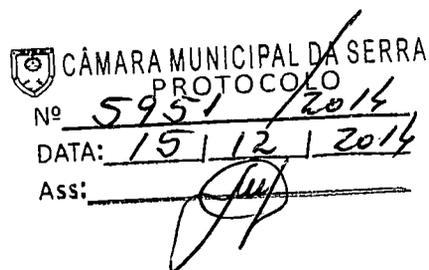
4330

RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES
CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300

site: www.camaraserra.es.gov.br



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 156/2014.

Serra, 11 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de submeter a essa Colenda Casa, nos termos do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal – LOM, o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar o Município a celebrar Convênio com o Centro Social de Nova Almeida - Joarípe, entidade sem fins econômicos, para repasse do apoio financeiro no valor de até R\$ 60.000,00, para realização do projeto “Construindo Sonhos”, através de recurso destinado pelo Fundo da Infância e da Adolescência - FIA.

O repasse se destina à restauração do muro que delimita o campo de futebol, além da aquisição de material para as oficinas motivacionais, no sentido de adequação às orientações técnicas do MDS para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O evento agrega valores ao Município, contribuindo para a promoção da criança e do adolescente, em especial para as pessoas com menos condições financeiras.

Considera-se, ainda, que a entidade é atuante no Município na realização de eventos e na manutenção de núcleos socioesportivos, possuindo capacidade técnica e gerencial para a organização e execução do evento.

Assim, postas as nobres razões que motivam o presente Projeto de Lei, ao concluir esta exposição de motivos, estou certo de que os Membros dessa Casa saberão aquilatar a elevada e indispensável importância da proposta ora sob seus julgamentos, pelo que se afigura desnecessária qualquer outra justificativa.

Por fim, dada à relevância da matéria e urgência que o tema requer, solicita-se, respeitosamente, a tramitação do projeto em *regime de urgência especial*, o que se justifica, com base nos artigos 143-B e 147 da Lei Orgânica Municipal, bem como na forma do Regimento Interno dessa augusta Casa de Leis, especialmente de seu artigo 163, inciso I.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

E essas, Senhor Presidente, portanto, são as justificativas do Projeto de Lei que ora submeto à apreciação pelos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de dezembro de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO Nº 271/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O CENTRO SOCIAL DE NOVA
ALMEIDA - JOARÍPE.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Centro Social de Nova Almeida - Joarípe, associação de fins não econômicos, para repasse de apoio financeiro no valor de até R\$ 60.000,00, a título de convênio, para a realização do Projeto “Construindo Sonhos”, através de recurso destinado pelo Fundo da Infância e da Adolescência - FIA.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será responsável pela gestão do convênio descrito no artigo 1º.

Parágrafo Único. A celebração e execução do convênio obedecerão às normas estatuídas no Decreto nº 2.709/2010.

Art. 3º O Município ao celebrar o convênio descrito nos termos do artigo 1º e 2º desta Lei, não se responsabiliza, nem mesmo subsidiariamente, pela contratação dos profissionais envolvidos na realização dos eventos, bem como por encargos trabalhistas de qualquer natureza, os quais serão de inteira responsabilidade da entidade responsável.

Art. 4º As despesas decorrentes do repasse autorizado por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 5951/2014 Cód. Verificador: 26VQ

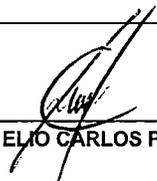
Requerente: 27880 - AUDIFAX C. PIMENTEL BARCELOS - PREFEITO M. DE SERRA
CPF/CNPJ: 000.000.000-00
Endereço: RUA CADASTRO SISTEMA ANTERIOR **CEP:** 29.176-900
Cidade: Serra **Estado:** ES
Bairro: CADASTRO SISTEMA ANTERIOR
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: Não Informado
Assunto: PROJETO DE LEI
Subassunto: Mensagem
Data de Abertura: 15/12/2014 16:26
Previsão: 16/12/2014

Observação:

Projeto de Lei nº 271/2014 anexo a Mensagem nº 156/2014 - Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Social de Nova Almeida - JOARIPE.

AUDIFAX C. PIMENTEL BARCELOS -
PREFEITO M. DE SERRA

Requerente


ELIO CARLOS PIMENTEL

Funcionário(a)

Recebido